



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

## INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN nº 036/DAT/CBMSC)

# VASOS DE PRESSÃO

### SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 TERMINOLOGIAS
- 4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS
  - 4.1 Instruções básicas
  - 4.2 Instruções diversas
  - 4.3 Padrão mínimo de apresentação do projeto - PMP

### ANEXOS

- A - Terminologia específica
- B - Detalhes

*Editada em: 18/09/2006*  
*Última atualização: 00/00/0000*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA  
(IN nº 036/DAT/CBMSC)**

**VASOS DE PRESSÃO**

Editada em: 18/09/2006

Última atualização: 00/00/0000

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, e, considerando as necessidades de adequação e atualização de prescrições normativas, face evoluções tecnológicas e científicas, resolve editar a presente Instrução Normativa.

**1 OBJETIVO**

Estabelecer e padronizar critérios de concepção, dimensionamento e padrão mínimo de apresentação de projetos de segurança contra incêndios de locais, edificações e/ou instalações que utilizem vasos de pressão, dos processos analisados e fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

**2 REFERÊNCIAS**

- 2.1 Normas de Segurança Contra Incêndio – NSCI, editadas pelo Decreto 4909, de 18 de outubro de 1994;
- 2.2 Portaria SSST/MTb nº 23, de 27 de dezembro de 1994 – Altera a NR-13 (Caldeiras e Vasos de Pressão);
- 2.3 Instrução Normativa nº 06/01, de 14 de dezembro de 2001/CREA-SC – ART de Inspeção em Caldeiras e Vasos de Pressão;
- 2.4 NBR 12176/99 – Cilindros para gases – Identificação do conteúdo;
- 2.5 NBR 15417/07 – Vasos de pressão – Inspeção de segurança em serviço.

**3 TERMINOLOGIAS**

- 3.1 Terminologias específicas desta Instrução Normativa: consulte Anexo A
- 3.2 Terminologias utilizadas na atividade em geral: consulte Instrução Normativa nº 002/DAT/CBMSC.

## **4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

### **4.1 Instruções básicas**

4.1.1 Esta Instrução Normativa conterà todas as prescrições relativas ao sistema/dispositivo que aborda, quando assim autorizado pela edição do novo Decreto, que vier a substituir o Decreto nº 4909/94 que se encontra em processo de revisão.

### **4.2 Instruções diversas**

EM ELABORAÇÃO

### **4.3 Padrão mínimo de apresentação de projeto - PMP**

4.3.1 Os projetos das medidas de segurança contra incêndios (sistemas, dispositivos e instalações), poderão ser apresentados preferencialmente em cores diferentes.

4.3.2 Demais procedimentos: EM ELABORAÇÃO

#### **4.3.3 Nas plantas baixas devem constar:**

EM ELABORAÇÃO

#### **4.3.4 Prancha de detalhes:**

a) Todos os detalhes desta instalação deverão ser apresentados preferencialmente em prancha única, denominada “prancha de detalhes”.

b) Os detalhes apresentados deverão ser específicos do projeto em pauta;

c) Na utilização de modelos de detalhes padronizados, apresentados em projeto com a marca de conformidade do CBMSC, a fidelidade de reprodução é presumida, prevalecendo em caso de divergência às especificações dos detalhes desta Instrução Normativa.

#### **4.3.5 Quadro de Especificações:**

Constar em prancha um quadro, devidamente titulado como referente às instalações, com informações e/ou notas explicativas/complementares ao projeto apresentado.

#### **4.3.6 Quadro de Simbologia/Legendas:**

- a) Cada prancha do projeto de segurança contra incêndios deverá possuir um quadro de legenda, contendo unicamente as informações que nela foram utilizadas;
- b) Na prancha de detalhes, deverá ser apresentado um quadro geral contendo todas as legendas que foram utilizadas no respectivo sistema.

#### **4.3.7 Planilhas de dimensionamentos:**

As planilhas dos dimensionamentos (se necessárias) deverão estar devidamente rubricadas e assinadas pelo responsável técnico;

Florianópolis, 18 de setembro de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA  
Cel BM Cmt Geral do Corpo de Bombeiros Militar

---

**ANEXOS**

- A – Terminologia específica (em elaboração)
- B – Detalhes (em elaboração)

◆